



**LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 20 DE MAIO DE 2014.**

*“Ratifica o Protocolo de Intenções para a adesão do Município de Reduto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste Sul - CILESTESUL.”*

O povo do Município de Reduto, Minas Gerais, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS LOPES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste Sul – CILESTESUL.

**Art. 2º.** O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 20 de maio de 2014.

  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito Municipal